F-PRES 111

Proc. nº 202.877/2022. Ass: ______ Matrícula: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em limpeza e desobstrução da rede de esgoto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal.

2. JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. A contratação em questão se justifica em função da rede de esgoto do Conselho ser antiga e com capacidade inferior a necessária para atender ao número de empregados e usuários atual do Conselho. A rede foi construída com canos de 100mm de espessura, fato este que vem causando entupimentos constantes, ocasionando mau cheiro e contaminação do solo;
- **2.2.** O Conselho dispõe de um projeto para a construção de uma nova rede de esgoto, no entanto, em função de limitações orçamentárias e financeiras, ainda não foi possível viabilizar a referida obra.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

- **3.1.** Limpeza e desobstrução, através de hidrojateamento, de, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento de rede de esgoto;
- **3.2.** Serão quatro atendimentos respeitando a periodicidade de 3 (três) em 3 (três) meses (preventivo) ou a qualquer momento, caso haja entupimento (corretivo);
- **3.3.** Para a contratação em tela, estima-se um gasto médio de **R\$29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais);
- **3.4.** O valor médio estimado do serviço foi determinado por meio de pesquisa com empresas do mercado.

Quantidade/Metros	Quantidade/ visitas	Valor total
150	4	29.400,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **4.1.** Estar apta a realizar os serviços;
- **4.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da realização dos serviços, bem como de encargos, impostos, e de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes;
- **4.3.** Fornecer a fatura para pagamento, nos termos da Lei;
- **4.4.** Permitir que o Crea-DF realize a fiscalização e o gerenciamento do instrumento contratual, em obediência as prescrições descritas no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- **4.5.** Zelar pela boa e fiel prestação dos serviços;
- **4.6.** Acatar as instruções e observações provenientes da fiscalização;
- **4.7.** Recolher todos os tributos resultantes da prestação de serviço.



F-PRES 111

Folha nº:

Proc. nº 202.877/2022.

Ass: ____ Matrícula:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **5.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;
- **5.2.** Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços;
- **5.3.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- **5.4.** Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **5.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **5.6.** Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados gestor de contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- **6.1.** Os serviços deverão ser executados sede do Crea-DF, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto "D" Asa Sul. Brasília/DF. No horário das 09h às 17h, de segunda a sexta feira.
- **6.2.** O serviço deverá ser agendado pela empresa junto à Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística GDL, pelo telefone: 61 3961-2842.

7. PRAZOS DE ENTREGA, EXECUÇÃO, GARANTIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **7.1.** O prazo de execução será de 1 (um) dia, contado a partir da solicitação (chamado) do Conselho;
- **7.2.** Por se tratar de serviço de desobstrução de rede de esgoto não há garantia, pois, a depender do uso, o entupimento pode ocorrer a qualquer tempo, contudo, ao termino do serviço, fica a cargo do gestor do contrato a verificação da desobstrução da rede, devendo fazer testes de escoamento d'água (esgoto);
- **7.3.** A vigência será até o termino da prestação dos serviços, após o quarto atendimento.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:

- **8.1.** O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor global**.
- 8.2. A modalidade sugerida para a contratação em tela é dispensa de licitação.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.





F-PRES 111

Folha nº:

Proc. nº 202.877/2022.

Ass: ____ Matrícula:

10. DAS SANÇÕES:

10.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- **11.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;
- **11.2.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **12.1.** O serviço cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 12.2. A despesa decorrente da contratação correrá a conta dos recursos consignados na dotação 6.2.2.1.1.01.04.09.030 Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis;
- **12.3.** NÃO será permitida a subcontratação da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Referência;
- **12.4.** A execução do compromisso assumido no instrumento contratual e a solução dos casos omissos regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília-DF, 22 de abril de 2022.

José Rômulo de Almeida Júnior

Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística Gerente Substituto Matrícula nº 164/1994

